



LEI Nº 4.604 DE 20 DE JANEIRO de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais prevista no Inciso I, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha (147) 02.07.02.12.364.0036.3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro à Estudantes
Fonte de Recursos – 01.0000.0500.0500. Recursos Ordinários **R\$ 550.000,00**

Art. 2º - Para abertura de crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha (146) 02.07.02.12.364.0036.3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social
Fonte de Recurso – 01.0000.0500.0500. Recursos Ordinários **R\$ 550.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 20 de janeiro de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo